

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR**

**REQUERIMENTO Nº 2304 DE 2019.**

**(Do Sr. Gutemberg Reis)**

**Requer criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos no Rio de Janeiro.**

Senhor Presidente,

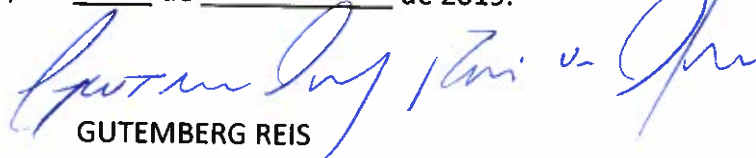
Requeremos, nos termos o artigo 15, incisos I e VIII do regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da **Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos no Rio de Janeiro**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados.

Ante o exposto, juntamos cópia da Ata da fundação e constituição da **Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos no Rio de Janeiro**, do seu Estatuto e das Assinaturas dos Deputados Federais que aderiram à entidade, conforme anexos.

Na oportunidade, cabe destacar que serei o representante da respectiva Frente Parlamentar perante o Congresso Nacional, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.

03 SET. 2019

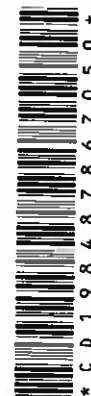
Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



GUTEMBERG REIS

Deputado Federal

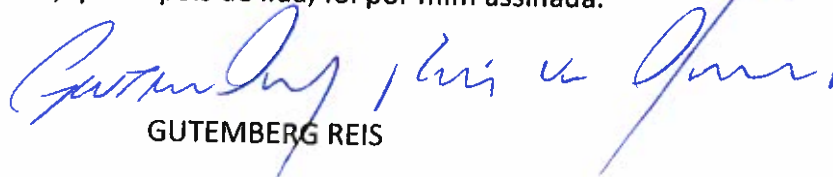
MDB/RJ



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REGIÃO DOS LAGOS NO RIO DE JANEIRO**

**ATA DA FUNDAÇÃO.**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reunidos na Liderança do MDB, na Câmara dos Deputados, sala 3 , bloco B, Ed. Principal, às 18 horas, o Deputado Gutemberg Reis, Presidente da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REGIÃO DOS LAGOS NO RIO DE JANEIRO**, deu por fundada a referida Frente. Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, com a documentação de constituição, assinaturas de adesão e estatuto da Frente Parlamentar. Definiu-se que, no evento do lançamento será convocada a primeira reunião ordinária da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REGIÃO DOS LAGOS NO RIO DE JANEIRO**. Ao Final, eu, Gutemberg Reis, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa Da Região dos Lagos no Rio de Janeiro, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi por mim assinada.



GUTEMBERG REIS

Deputado Federal

MDB/RJ

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA  
REGIÃO DOS LAGOS no Rio De Janeiro.**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos do Rio de Janeiro é uma entidade de direito público, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais e Senadores da República Federativa.)

Parágrafo Único. A frente Parlamentar a que se refere o caput tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminada.

**Dos Objetivos**

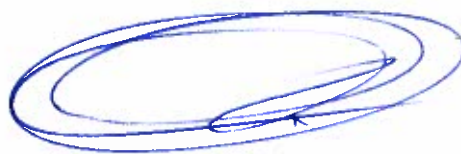
**Art. 2º** São finalidades da frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos do Rio de Janeiro:

I - Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à defesa dos interesses da Região dos Lagos no Rio de Janeiro;

II - Atuar contra qualquer proposta que enfraqueça a Região dos Lagos do Rio de Janeiro;

III - Realizar encontros, simpósios, seminários, reuniões e outros eventos, com vistas a debater a defesa e o fortalecimento da Região dos Lagos no Rio de Janeiro;

IV - Assumir o debate amplo de todos os aspectos da Região dos Lagos no Rio de Janeiro;



V - Promover reuniões, com a participação de diversos segmentos do setor de comércio e ou turismo voltadas aos interesses da Região dos Lagos no Rio de Janeiro;

VI - Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos no Rio de Janeiro com as ações do Governo ou da sociedade civil;

VII - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes a Região dos Lagos no Rio de Janeiro;

VIII - Convocar e convidar autoridades públicas e da sociedade civil;

IX - Estimular a parceria, o diálogo local entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Assim, cumpridas todas exigências pertinentes, requero as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REGIÃO DOS LAGOS NO RIO DE JANEIRO.

## **Dos Integrantes**

**Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso



precedente;

III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e de ações de segurança privada.

## Dos Órgãos de Direção

**Art. 4º** São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar em defesa da Região dos Lagos do Rio de Janeiro:

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, que será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal, que será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;

IV – Frentes regionais, que serão integradas por um Presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos



Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

## **Da Competência da Assembleia Geral**

**Art. 5º** Compete à Assembleia Geral:

- I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II - Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III - Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;
- IV - Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora
- V - Homologar, termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;
- VI - Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;
- VII - Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários



Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

## **Da Competência da Assembleia Geral**

**Art. 5º** Compete à Assembleia Geral:

- I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II – Eleger ou destruir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;
- V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;
- VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;
- VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;
- X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

**Art. 6º** Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa



Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

**Art. 7º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

**Art. 8º Compete à Mesa Diretora:**

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar ;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, e do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposituras legislativas que se referirem à





defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança privada;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

**Art. 9º** Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

### **Do Patrimônio da Frente**

**Art. 10** O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar será constituído pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subversões oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesouro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.



## **Das Representações**

**Art.11.** As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por esse Estatuto.

## **Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar**

**Art.12.** Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

## **Das Disposições Finais**

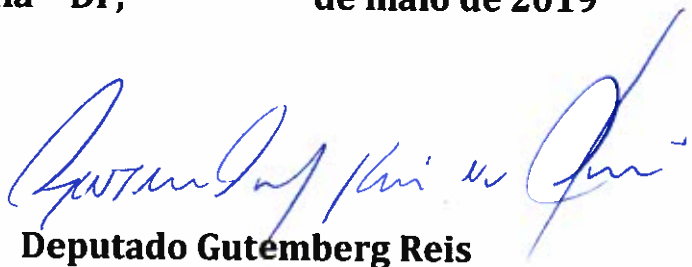
**Art. 13.** O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Fundação e



constituição da Frente Parlamentar em defesa da Região  
dos Lagos no Rio de Janeiro.

**Brasília - DF,**

**de maio de 2019**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gutemberg Reis', is written over the printed name below it.

**Deputado Gutemberg Reis**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

03/10/2019 11:08:17

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2304/2019  
**Autor da Proposição:** GUTEMBERG REIS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 03/09/2019  
**Ementa:** Requer criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos no Rio de Janeiro.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	202
Não Conferem	003
Fora do Exercício	001
Repetidas	072
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	278

### Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALÊ SILVA	PSL	MG
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
19	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
20	BALEIA ROSSI	MDB	SP
21	BETO ROSADO	PP	RN
22	BIBO NUNES	PSL	RS
23	BOCA ABERTA	PROS	PR
24	BOHN GASS	PT	RS

25	BOSCO COSTA	PL	SE
26	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
27	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
29	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
30	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
31	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS JORDY	PSL	RJ
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
37	CÉLIO MOURA	PT	TO
38	CÉLIO STUDART	PV	CE
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CELSO SABINO	PSDB	PA
41	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
42	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
43	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
44	CRISTIANO VALE	PL	PA
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
51	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
53	DELEGADO PABLO	PSL	AM
54	DENIS BEZERRA	PSB	CE
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DIMAS FABIANO	PP	MG
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
60	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
61	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
62	EDIO LOPES	PL	RR
63	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	ENRICO MISASI	PV	SP
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
69	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FABIO REIS	MDB	SE
72	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
73	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR

74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
76	FLORDELIS	PSD	RJ
77	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
78	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
79	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
80	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
81	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
82	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
85	GURGEL	PSL	RJ
86	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
89	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
90	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
91	HELIO LOPES	PSL	RJ
92	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
93	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
94	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
95	HILDO ROCHA	MDB	MA
96	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
97	IGOR TIMO	PODE	MG
98	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
99	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
102	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
103	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
104	JORGE SOLLÀ	PT	BA
105	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
106	JOSÉ NELTO	PODE	GO
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
113	JÚNIOR MANO	PL	CE
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
117	LIZIANE BAYER	PSB	RS
118	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
119	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
120	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
121	LUIS MIRANDA	DEM	DF
122	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PL	RJ

123	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
124	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
125	LUIZIANNE LINS	PT	CE
126	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
127	MARCELO NILO	PSB	BA
128	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
129	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
130	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
131	MARCON	PT	RS
132	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
133	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
134	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
135	MAURO LOPES	MDB	MG
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
138	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
139	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140	NELSON BARBUDO	PSL	MT
141	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
142	NERI GELLER	PP	MT
143	NILTO TATTO	PT	SP
144	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
145	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
146	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
147	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
150	PAULO GANIME	NOVO	RJ
151	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
152	PAULO RAMOS	PDT	RJ
153	PEDRO LUPION	DEM	PR
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	PINHEIRINHO	PP	MG
156	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
157	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
158	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
159	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
160	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
161	RICARDO BARROS	PP	PR
162	RICARDO GUIDI	PSD	SC
163	RICARDO IZAR	PP	SP
164	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
165	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
166	RODRIGO COELHO	PSB	SC
167	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
169	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
170	RUI FALCÃO	PT	SP
171	RUY CARNEIRO	PSDB	PB

172 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
173 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
174 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
175 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
176 SORAYA SANTOS	PL	RJ
177 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
178 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
179 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
180 TED CONTI	PSB	ES
181 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
182 TIRIRICA	PL	SP
183 TITO	AVANTE	BA
184 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
185 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
186 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
187 VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
188 VERMELHO	PSD	PR
189 VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
190 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191 VINICIUS POIT	NOVO	SP
192 VITOR HUGO	PSL	GO
193 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
194 WALTER ALVES	MDB	RN
195 WELITON PRADO	PROS	MG
196 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
197 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
198 ZÉ CARLOS	PT	MA
199 ZÉ NETO	PT	BA
200 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
201 ZÉ VITOR	PL	MG
202 ZECA DIRCEU	PT	PR





Câmara dos Deputados

## REQ 2.304/2019

**Autor:** Gutemberg Reis

**Data da  
Apresentação:** 03/09/2019

**Ementa:** Requer criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar em Defesa da Região dos Lagos no Rio de Janeiro.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 04/10/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



540C901E47